



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 13.130-020 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3673-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Lei Federal Nº 8.666/93)

### Processo de Licitações e Compras Nº 73/2023

Dispensa de Licitação Nº 51/2023

Critério de Julgamento (tipo): MENOR PREÇO GLOBAL

**Data limite para a Apresentação de Propostas: 06/10/2023, sexta-feira.**

Valor Global Estimado (máximo aceitável): R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Endereços eletrônicos para envio da proposta e documentação: [compras@tremembe.sp.leg.br](mailto:compras@tremembe.sp.leg.br);  
[comprascmtbe@gmail.com](mailto:comprascmtbe@gmail.com)

Link do AVISO DE CONTRATAÇÃO e Anexos:

<https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2023/avisos-de-contratacao-direta>

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) Sim ( ) Não

**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos de Saúde Ocupacional, bem como a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) para a Câmara Municipal de Tremembé/SP, conforme Termo de Referência\*.*

**\*Observação:** Termo de Referência EM ANEXO (Anexo I).



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 13.130-020 Tremembé / SP - Telefons: (12) 3673-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



- Incluir na proposta, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO;
3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
6. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR (INSCRIÇÃO NO FGTS);
7. DECLARAÇÃO UNIFICADA;
8. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Observação:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Tremembé, 2 de outubro de 2023.

**RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO**

**Presidente**



**Dispensa de Licitação Nº 52/2023**

**Processo Administrativo Nº 73/2023**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**Número do protocolo:**

**Data da Solicitação:** 28/08/2023

**Área solicitante:**

<b>Setor</b>	<b>Responsável pela solicitação</b>
Contabilidade	Marcela de A. Villaron

**1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos de Saúde Ocupacional, bem como a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

**1.2.** O objeto deve ser realizado prevendo atendimento para um número aproximado de até 36 (trinta e seis) servidores, sendo atualmente:

**1.2.1.** 12 (doze) servidores efetivos (Categoria do trabalhador 101);

**1.2.2.** 6 (seis) servidores comissionados (Categoria do trabalhador 302);

**1.2.3.** 9 (nove) vereadores (Categoria do trabalhador 303);

**1.3.** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para elaborar, entregar e transmitir para o eSocial: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7), Programa de Gerenciamento Riscos (PGR – NR1) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e possíveis avaliações quantitativas dos riscos levantados:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Prazo</b>
<b>1</b>	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) – NR1, e seu respectivo envio ao e-Social.	1	30 (trinta) dias
<b>2</b>	Elaboração do Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional (PCMSO) – NR7, e seu respectivo envio ao e-Social.	1	30 (trinta) dias
<b>3</b>	Elaboração do Laudo Técnico do Meio Ambiente de	1	30 (trinta) dias



	Trabalho (LTCAT), adaptado ao e-Social, do tipo coletivo, elaborado por profissional qualificado e seu respectivo envio ao e-Social.		
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

**1.3.1.** Os serviços contratados serão de segurança e saúde do trabalho (SST) referentes à 4ª fase do e-Social com vistas ao atendimento das obrigações legais para a CONTRATANTE, quanto à obrigatoriedade de dispor:

**1.3.1.1.** O escopo do trabalho compreenderá a Prestação de Serviços na Área de Saúde e Segurança Ocupacional pela contratada à contratante, instituindo procedimentos que assegurem a identificação, avaliação e controle dos riscos ambientais presentes nos locais de trabalho para o ENVIO DE INFORMAÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) PARA O SISTEMA DO e-SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL. Os documentos referentes à prestação de serviços deverão ser entregues em formato digital na extensão "pdf", assinado eletronicamente, conforme preceitos legais.

**1.3.2.** O PGR e o PCMSO deve contemplar, além dos riscos ocupacionais dos empregados, os riscos locais ocupacionais para a execução dos serviços de limpeza e conservação terceirizados.

#### **1.4. Especificações do objeto:**

**1.4.1.** Os serviços subdividem-se em: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR – NR 1) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT).

**1.4.2.** O serviço deverá ser realizado nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme as seguintes especificações e de acordo com as normas e instruções normativas vigentes, em especial NR1, NR-7, NR-9, NR-15, NR-16:

**1.4.2.1.** Os serviços deverão ser entregues em 30 (trinta) dias.

## **2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**2.1.** O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) foi instituído pelo Decreto nº 8.373/2014. Ele tem como intuito a unificação do envio de informações sobre a situação dos empregados ao Governo. Dessa forma, engloba obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias. De forma resumida, podemos dizer que o e-Social será como uma folha de pagamento digital. Deverão entregar as declarações, resumos para recolhimento de tributos oriundos da relação trabalhista e previdenciária, bem como informações relevantes acerca do contrato de trabalho, além de maior controle sobre informações referentes à saúde e segurança do trabalhador.

**2.2.** As fases da implantação foram organizadas em quatro grupos. Para o 4º grupo,



que são os órgãos públicos, a obrigatoriedade do envio dos eventos de tabelas começou em 2021, sendo exigido o envio de informações de vários setores do Poder Executivo e Legislativo, tais como Departamento de Pessoal, Contabilidade, Contratos, Jurídico, entre outros.

**2.3.** A 4ª Fase é a última do processo e começou no primeiro dia do ano de 2023, onde deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST) do Órgão Público. Por esse motivo, devemos enviar as informações o mais breve possível para se adequar à obrigação acessória do Governo Federal, sob pena de autuação.

**2.4.** A contratação é imprescindível para o bom funcionamento dos serviços contábeis desta Câmara Municipal, atendendo, assim, o interesse público.

**2.5** Buscando uma melhor gestão quanto ao cumprimento das metas da nova legislação, justifica-se a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços específicos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho para cumprimento pela CONTRATANTE das obrigações dispostas pelo e-Social, atendendo às necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

### **3 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**3.1.** O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação do Tipo Menor Preço Global, visto que há conveniência da CONTRATANTE no cumprimento dos Princípios da Economicidade e da Racionalidade em relação ao custo x benefício (Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993).

#### **3.2. CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**3.2.1.** A proposta comercial deverá ser encaminhada por e-mail ([comprascmtbe@gmail.com](mailto:comprascmtbe@gmail.com) ou [compras@tremembe.sp.leg.br](mailto:compras@tremembe.sp.leg.br)) e conter minimamente as seguintes informações:

**3.2.1.1.** Descrição completa e detalhada do objeto e dos seus itens individualizados;

**3.2.1.2.** Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídas as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre a prestação do serviço;

**3.2.1.3.** Validade da proposta de 30 (trinta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório;

**3.2.1.4.** Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.



#### **4 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

##### **4.1. Cabe à CONTRATANTE:**

**4.1.1.** Tomar todas as providências necessárias à execução da contratação direta;

**4.1.2.** Emitir a solicitação e a respectiva nota de empenho de despesa à proponente vencedora para a execução do referido objeto.

**4.1.3.** Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Presidente, visando à fiscalização da execução do objeto;

**4.1.4.** Efetuar o pagamento da empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Termo de Referência;

**4.1.5.** Demais atos necessários para a plena execução do objeto.

##### **4.2. Cabe à CONTRATADA:**

**4.2.1.** Executar o objeto do presente Termo de Referência;

**4.2.2.** Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto, inclusive, respondendo pecuniariamente;

**4.2.3.** Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da presente contratação;

**4.2.4.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente contratação;

**4.2.5.** Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

**4.2.6.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento e/ou instalação ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

**4.2.7.** Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que à CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do serviço, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior;

**4.2.8.** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua



responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade desta Câmara por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a esta Casa de Leis;

**4.2.9.** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto;

**4.2.10.** Praticar demais atos necessários para a plena execução do objeto.

## 5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOCUMENTO FISCAL

### 5.1. Condições de pagamento:

**5.1.1.** O pagamento será realizado mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor competente;

**5.1.2.** A aprovação da Nota Fiscal/Fatura se dará mediante o "LIQUIDAÇÃO" pelo responsável da Administração, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

### 5.2. Do documento fiscal:

**5.2.1.** A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

**5.2.2.** A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para: Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP, Rua Bom Jesus, 145, Centro, CNPJ: 51.639.391/0001-20.

**5.2.3.** O documento fiscal deverá ser enviado, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras nos e-mails [comprascmtbe@gmail.com](mailto:comprascmtbe@gmail.com) ou [compras@tremembe.sp.leg.br](mailto:compras@tremembe.sp.leg.br).

**5.3.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua São Justus, 145, Centro - CEP 12.120-020 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3472-3194 / CNPJ: 06.639.591/0001-00



## 6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** As despesas com o objeto a ser contratado estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé para o exercício de 2023.

Tremembé, 26 de setembro de 2023.

---

**Renan Vargas C. de Castro**  
Membro da Equipe de Apoio

---

**Marcela de A. Villaron**  
Assistente Contábil – R.H.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 13.130-020 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3673-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



## Dispensa de Licitação Nº 52/2023

## Processo Administrativo Nº 73/2023

**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos de Saúde Ocupacional, bem como a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) para a Câmara Municipal de Tremembé/SP, conforme Termo de Referência.*

### ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

#### DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente: \_\_\_\_\_

Razão social: \_\_\_\_\_ CNPJ nº.: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência nº.: \_\_\_\_\_ Conta nº.: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal dos sócios: \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Prazo para execução / entrega	Valor Unitário
1	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) – NR1, e seu respectivo envio ao e-Social.	Serviço	1	30 (trinta) dias	
2	Elaboração do Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional (PCMSO) – NR7, e seu respectivo envio ao e-Social.	Serviço	1	30 (trinta) dias	
3	Elaboração do Laudo Técnico do Meio Ambiente de Trabalho (LTCAT), adaptado ao e-Social, do tipo coletivo, elaborado por profissional qualificado e seu respectivo envio ao e-Social.	Serviço	1	30 (trinta) dias	
<b>Valor Global*</b>					



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 13.130-020 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3673-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



\* Valor Global (por extenso): \_\_\_\_\_

1) Condições de pagamento: em até 10 dias, contados da data de recebimento da Nota Fiscal com ateste referente aos serviços prestados.

2) Validade da proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo de 30 dias, a contar da data de envio da proposta).

3) Prazo de execução: \_\_\_\_\_ (em até 30 dias, podendo ser prorrogado).

(Ocorrendo discrepância entre os valores, numérico e por extenso, prevalecerão os por extenso).

"Declaramos estar de pleno acordo com as normas deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, em especial o Termo de Referência - Anexo I. E que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas relacionadas ao serviço, tais como: impostos, taxas, seguros, descontos, frete, bem como quaisquer outras despesas, incidentes sobre o serviço, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado preço à vista".

**Nome:**

**Cargo:**

**Local e data:**

**Assinatura:**

*(Carimbo CNPJ da Empresa)*



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 13.130-020 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3673-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



## Dispensa de Licitação Nº 52/2023

## Processo Administrativo Nº 73/2023

**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos de Saúde Ocupacional, bem como a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) para a Câmara Municipal de Tremembé/SP, conforme Termo de Referência.*

### ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARAMOS, para fins de participação na Contratação Direta acima, que esta empresa:

- a) Não está impedida de contratar com a Administração Pública direta ou indireta;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera;
- c) Não possui fato impeditivo à sua habilitação;
- d) Não possui entre seus proprietários, servidor ou dirigente do Órgão contratante responsável pela licitação;
- e) Cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados; e
- f) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 13.130-020 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3673-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



**Dispensa de Licitação Nº 52/2023**

**Processo Administrativo Nº 73/2023**

**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos de Saúde Ocupacional, bem como a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) para a Câmara Municipal de Tremembé/SP, conforme Termo de Referência.*

## **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU**

### **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é (**microempresa, empresa de pequeno porte ou microempendedor individual**), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do art. 34 da Lei nº 11.488**, de 15 de junho de 2007, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do referido procedimento, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

Local, data.

---

Representante Legal (RG E CPF)

CARIMBO EMPRESA